

RESOLUÇÃO Nº 34/25-COPLAD

Revoga a alínea "a" do inciso IX do art. 1º e art. 43, caput, da Res. 33/19-COPLAD (Regimento do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná) e a Res. 43/19-COPLAD (Regimento do Centro de Educação Física e Desportos vinculado ao Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná).

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (COPLAD)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 16 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, com base no parecer do Conselheiro Guilherme Ferlete Bonfim (doc. SEI 8188931) no processo nº 022567/2025-25, aprovado por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a alínea "a" do inciso IX do art. 1º e art. 43, caput, da Resolução nº 33/19-COPLAD (Regimento do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná).

Art. 2º Revogar a Resolução nº 43/19-COPLAD (Regimento do Centro de Educação Física e Desportos vinculado ao Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Sfair Sunye

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 26/09/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8208344** e o código CRC **7037DFBB**.